

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEDUC Nº 25/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no art. 37, inciso IX, da CF/88, no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e nos Decretos 37.431, de 29 de janeiro de 2024, e nº 37.624, de 05 de abril de 2024, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA** da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 25/2024, de 17 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal Nº 19.181/2023, a ser executado pelo INSTITUTO DARWIN, nos termos a seguir especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital de Convocação para realização da Avaliação Biopsicossocial, de acordo com o § 1º do art. 7º da Lei Municipal Nº 19.181/2023.
- 1.2. A Avaliação Biopsicossocial ocorrerá, exclusivamente, no dia **09 de junho de 2024** (domingo), no local e nos horários previstos no Anexo Único deste Edital de Convocação.
- 1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início previsto no Anexo Único deste Edital, munidos do documento de identificação original (nos termos do subitem 8.4.1 deste Edital) e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da Avaliação ou do laudo médico com prazo indeterminado, desde que observados os requisitos previstos nos arts. 14-B e 14-C da Lei Estadual nº 14.789, de 01 de outubro de 2012 (acrescidos, respectivamente, pelas Leis Estaduais nº 17.363, de 15 de julho de 2021, e nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021).
 - 1.3.1. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo V do Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 25/2024, de 17 de abril de 2024, e, quando for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
 - 1.3.2. Os candidatos convocados serão ordenados, para realização do procedimento, por ordem de chegada no local de realização.
 - 1.3.3. O documento oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições de visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.
 - 1.3.4. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação, nos termos do subitem 1.3 deste Edital de Convocação, estará impedido(a) de realizar a Avaliação Biopsicossocial.
 - 1.3.5. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de realização da Avaliação Biopsicossocial até o horário de início previsto no Anexo Único deste Edital de Convocação, estará automaticamente eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.
 - 1.3.6. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização da Avaliação Biopsicossocial após o seu horário de início previsto no Anexo Único deste Edital de Convocação.

- 1.3.7.** Para ingresso do(a) candidato(a) na sala de realização da Avaliação Biopsicossocial, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura, dentre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 1.3.8.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia das realizações da Avaliação Biopsicossocial, serão observados os seguintes procedimentos:
- a) não será permitida a permanência de acompanhante do(a) candidato(a) ou de pessoas estranhas ao processo (ou seja, não autorizadas pelo Instituto Darwin) nas dependências do local onde for realizada a Avaliação Biopsicossocial, salvo nos casos de força maior por conta da deficiência do(a) candidato(a) e mediante a autorização do Instituto Darwin;
 - b) os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metais;
 - c) não será permitido ao(à) candidato(a) ingressar no local da realização da Avaliação Biopsicossocial munidos dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, MP3, MP4, receptor, gravador e/ou câmera fotográfica, o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Darwin sobre tais equipamentos;
 - d) no caso de aparelho de telefonia móvel (celular), caso o(a) candidato(a) o possua, deverá desligá-lo tão logo acesse o local onde será realizada a Avaliação Biopsicossocial, mantendo-o assim durante toda a sua permanência nesse local, sobretudo e obrigatoriamente, na sala de realização da Avaliação, só podendo voltar a ligá-lo após a sua saída do referido local.
 - e) quando do ingresso na sala de realização da Avaliação Biopsicossocial, o(a) candidato(a) deverá deixar os seus pertences, sobretudo os citados na alínea “d” deste subitem 1.3.7, em local indicado, na própria sala de aplicação, pelo Fiscal do Instituto Darwin;
 - f) os pertences do(a) candidato(a) deverão permanecer nessa situação durante toda a realização da Avaliação Biopsicossocial e somente poderá ser recolhidos pelo(a) candidato(a) após a conclusão do Procedimento.
- 1.4.** A Avaliação Biopsicossocial será realizada de forma presencial no município do Recife, no Estado de Pernambuco, e, exclusivamente, no local, data e horários divulgados no Anexo Único deste Edital de Convocação, não cabendo solicitação de segunda chamada, alteração de local de aplicação da Avaliação ou de reaplicação, por parte do(a) candidato(a).
- 1.4.1.** Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararam pessoa com deficiência, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação pela ampla concorrência e satisfeito às condições de habilitação estabelecidas no Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 25/2024, de 17 de abril de 2024, deverão se submeter à Avaliação Biopsicossocial, sob pena de passarem a concorrer, exclusivamente, às vagas de ampla concorrência.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1.** A Avaliação Biopsicossocial de que trata este Edital de Convocação, bem como a sua execução, obedecerá às determinações contidas na Lei Municipal nº 19.181/2023, no Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 25/2024, de 17 de abril de 2024, bem como neste Edital de Convocação.
- 2.2.** Nos termos do que dispõe o § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 19.181/2023, o(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência, será convocado(a) para submeter-se à Avaliação Biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Instituto Darwin, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o(a) candidato(a) possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da equipe técnica da Secretaria de Educação, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, e considerará:
- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - III - a limitação no desempenho de atividades; e
 - IV - a restrição de participação.
- 2.2.1.** A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:

- a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição na Seleção Pública Simplificada;
 - b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais à função a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 19.181/2023 e no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 2.3.** Por ocasião da Avaliação Biopsicossocial, o(a) candidato(a), cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra ou neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
 - b) reciprocidade social;
 - c) qualidade das relações interpessoais;
 - d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 2.4.** O laudo médico será retido pelo Instituto Darwin por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.5.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, 12 meses antes da data da Avaliação Biopsicossocial. Caso o(a) candidato(a) utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
- 2.6.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.7.** Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
- 2.8.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
 - b) apresentar laudo médico em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação Biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos com impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
 - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.5, 2.6 e 2.7 deste Edital de Convocação;
 - d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 4.10.4 deste Edital de Convocação, quando for o caso;
 - e) não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
 - f) não comparecer à Avaliação Biopsicossocial;
 - g) se evadir do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da Avaliação;
 - h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3 deste Edital de Convocação.
- 2.9.** O(A) candidato(a) qualificado(a) na Avaliação Biopsicossocial como pessoa com deficiência, cuja deficiência seja incompatível com o exercício das atribuições da função a que concorre, será considerado(a) inapto(a) e, conseqüentemente, eliminado(a) desta Seleção Pública Simplificada, para todos os efeitos.

2.10. O(A) candidato(a) não qualificado(a) na Avaliação Biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos somente às vagas de ampla concorrência.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Biopsicossocial serão divulgados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, nas datas previstas no Anexo VII do Edital da Seleção Pública Simplificada Nº 25/2024, de 17 de abril de 2024.

3.1.1. Será assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial, no período previsto no Anexo VII do Edital da Seleção Pública Simplificada Nº 25/2024, de 17 de abril de 2024.

3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações inerentes à Seleção Pública Simplificada, em específico, à realização desta Etapa, junto à página da Seleção acessível por meio do endereço eletrônico www.institutodarwin.org.

Recife, 05 de junho de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Data do Procedimento:	09 de junho de 2024 (domingo)
Local de realização:	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BARBALHO – <u>EREF JOÃO BARBALHO</u> Rua do Hospício, nº 737, bairro Boa Vista, CEP 50.050-050, Recife – PE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	HORÁRIO DE INÍCIO
4401294	DANIEL FERNANDES DE MELO JUNIOR	Assistente em Acessibilidade na Função Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	13h00min
4401105	DEIVID CESAR LEITAO PEREIRA	Assistente em Acessibilidade na Função Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	13h00min
4401170	IRIS MARIA DA SILVA	Psicólogo Educacional	13h00min
4401505	JONATAN EVERTON DA SILVA	Psicólogo Educacional	13h00min
4401121	MARCIA CHINAIDE FREIRE IRINEU	Assistente Social Educacional	13h00min